



ANEXO 65f - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE BENS E SERVIÇOS COM INTERVENIENTE

Ref.: [inserir N° do Processo Licitatório]
Contrato n° [inserir N° do Contrato/Ano]
Empréstimo N° _____-BR

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O(A) _____, ORA CONTRATADO(A), PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, doravante denominado “CONTRATO”, aos ____ (____) dias do mês de _____ de _____, celebram entre si, a **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável, doravante denominada CONTRATANTE**, com sede no Centro Administrativo do Estado – BR 101, Km 0, Lagoa Nova, Nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n° 04.443.680/0001-18, representada neste ato por seu Secretário de Estado, o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado na _____, e o(a) _____ [denominar o Órgão Setorial demandante dos Serviços], por intermédio da **Unidade Executora Setorial do Projeto RN Sustentável, doravante denominada INTERVENIENTE**, com sede no Centro Administrativo do Estado – BR 101, Km 0, Lagoa Nova, Nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n° _____, representada neste ato por seu Secretário de Estado, o Sr. _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado na _____, e do outro lado a _____ [qualificar **Concorrente Vencedor**], sediado à _____, inscrita no [CNPJ /CPF] sob o n° _____, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por _____, o Sr. _____, brasileiro(a), _____, portador da cédula de identidade n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado na _____, firmam o presente CONTRATO em conformidade com o dispositivo legal constante no Artigo 42, § 5° da Lei Federal n° 8.666, e suas alterações, bem como nas *Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial*, edição de 2011; e, ainda, nos termos de condições do Acordo de Empréstimo

Internacional ____-BR, firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Mundial, em ___/___/___, para execução do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte, doravante denominado RN SUSTENTÁVEL, âmbito do qual se inserem os Serviços a seguir pactuados:

CONSIDERANDO

- (a) as atribuições legais designadas à Unidade de Gerenciamento do Projeto, de instancia gerencial, administrativa, técnica e financeira do **RN SUSTENTÁVEL**, pelo art. 8º do Decreto Estadual 22.359, de 30 de dezembro de 2011;
- (b) as atribuições legais designadas às Unidade Gestoras do Projeto, de instancia responsável pela execução técnica e operacional das atividades de sua competência definidas no RN SUSTENTÁVEL, pelo art. 11º do Decreto Estadual 22.359, de 30 de dezembro de 2011;
- (c) que o **CONTRATANTE** tenha solicitado ao **CONTRATADO** o fornecimento de determinados Bens e Serviços Decorrentes, conforme definidos neste Contrato, doravante denominado “Serviços”;
- (d) que nos termos da Carta de Aceitação datada de ____ (data), aceita a Proposta do **CONTRATADO**;
- (e) que o **CONTRATADO** declarou ao **CONTRATANTE** possuir as habilidades profissionais necessárias, conhecimento especializado e recursos técnicos, concordou em prestar os Serviços nos termos e condições definidos neste Contrato;
- (f) que o **CONTRATANTE** recebeu um Empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD para o financiamento do **RN SUSTENTÁVEL** e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis sob este Contrato, sujeitando tais pagamentos em todos os aspectos aos termos e condições do Acordo de Empréstimo ____-BR;
- (g) que esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade de _____(discriminar a modalidade de licitação adotada), tipo _____ (técnica e preço/ preço/ técnica) e nos Termo de Edital nº _____, cujo resultado foi homologado em data de _____, pela Comissão Especial Mista de Licitação do RN SUSTENTÁVEL.

ACORDAM as partes a celebrar o presente Contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a execução da _____ (inserir breve descrição do objetivo dos Bens e Serviços Decorrentes), conforme especificações técnicas anexas a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

Pela execução dos Serviços pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE**, se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de [inserir o preço do Contrato em moeda, em número e por extenso], doravante denominado Valor do Contrato.

As despesas decorrentes da execução dos Serviços, objeto de presente Contrato, correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado, alocados na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e consignados sob a seguinte Dotação Orçamentária:

19.131.04.125.1903 (GESTÃO DO PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – 11853), sendo o valor de R\$ _____ (_____), no Elemento de Despesa nº _____ – (_____), constante na proposta orçamentária de _____, na Fonte 148 – Operações de Crédito Externas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(i) Das Obrigações do CONTRATADO

São Obrigações do **CONTRATADO**, além daquelas expressamente previstas em lei, nos documentos que integram este Contrato, nas *Diretrizes de Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial*, edição de janeiro de 2011, e nas Condições Gerais do Contrato (CGC), e decorrentes da boa fé existente na relação contratual:

- a. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido os bens e os Serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento e de acordo com as Especificações Técnicas;
- b. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe sejam confiadas, sejam relacionadas ou não com a prestação dos Serviços, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros a esta contratação, sem o conhecimento prévio da CONTRATANTE, sob penas de lei;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d. Ser responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE ou INTERVENIENTE;
- e. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;
- f. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente Contrato;
- g. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
- h. Responsabilizar por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os Serviços;
- i. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim, como o processo de sua utilização, cabendo-lhes, inclusive a execução dos Serviços que, não aceitos pela Supervisão da INTERVENIENTE, devam se refeitos;
- j. Refazer os Serviços, sem ônus para a CONTRATANTE caso não atendam as especificações de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- k. Corrigir os defeitos notificados pelo CONTRATANTE ou pelo INTERVENIENTE, ao CONTRATADO, num prazo de _____(_____) dias da comunicação do CONTRATANTE;
- l. Substituir o material incorporado ao serviço, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade;
- m. Somente subcontratar com a aprovação prévia do Gerente do Contrato; e

- n. Cumprir fielmente, no que lhe couber, as diretrizes normativas estabelecidas pelo Plano de Gestão Socioambiental do Projeto RN Sustentável, e o que institui a lei ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal.

(ii) Das Obrigações do CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento dos Serviços na forma convencionada neste Contrato, mediante Atesto do Gerente do Contrato;
- b. Fiscalizar os Serviços executados com o apoio da INTERVENIENTE, tendo, amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com as normas pactuadas neste Contrato;
- c. Providenciar a publicação do Gerente do Contrato previamente indicado pelo INTERVENIENTE;
- d. Disponibilizar as informações que sejam consideradas de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades previstas nos Termos de Referência;
- e. Permitir o livre acesso do CONTRATADO e do INTERVENIENTE ao(s) local(is) onde será(ão) realizados os Serviços;
- f. Aprovar, em conjunto com o INTERVENIENTE, as Especificações Técnicas dos Serviços propostos pelo CONTRATADO, caso se adequem ao Projeto;
- g. Monitorar o trabalho da Supervisão do INTERVENIENTE observando:
 - (i) se os critérios e as diretrizes ambientais aplicáveis estão sendo discutidas e se estão sendo adotados de comum acordo;
 - (ii) se o acompanhamento da execução dos Serviços está sendo realizado de maneira eficiente; e
 - (iii) se o Sistema de Monitoramento e Informações do Projeto RN Sustentável – SMI está sendo alimentado adequadamente com as informações da execução dos Serviços.
- h. Recebimento dos Serviços em conjunto com o INTERVENIENTE.

(iii) Das Obrigações do INTERVENIENTE:

- a. Designar servidor pertencente ao seu Quadro de Pessoal para ser o Gestor do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA sobre os mesmos;
- b. Supervisionar/Fiscalizar os Serviços pactuados no presente instrumento, através de servidores pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, realizando orientações para correções das possíveis falhas detectadas nos Serviços, para correta aplicação dos recursos pactuados; e
- c. Dar suporte ao CONTRATANTE quanto ao monitoramento e avaliação dos resultados obtidos pelo presente Contrato, alimentando o Sistema de Monitoramento e Informações do RN SUSTENTÁVEL – SMI, com relação a todos os dados necessários para o acompanhamento do Contrato.
- i. Aprovar, em conjunto com o CONTRATANTE, as Especificações Técnicas dos Serviços propostos pelo CONTRATADO, caso se adequem ao Projeto;
- j. Realizar um trabalho conjunto entre as áreas de Meio Ambiente para que os critérios e as diretrizes ambientais aplicáveis aos Serviços sejam discutidos entre a Supervisão e o Núcleo Socioambiental da INTERVENIENTE e do CONTRATANTE e adotados de comum acordo;
- k. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito e integral cumprimento do objeto deste Contrato; e

1. Recebimento dos Serviços em conjunto com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS DO CONTRATO

Os seguintes documentos integram este Contrato, que serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independente de transcrição:

- (a) Termo de Proposta e Planilha de Preços submetidos pelo Concorrente;
- (b) Condições Gerais do Contrato;
- (c) Dados do Contrato;
- (d) Escopo do Fornecimento;
- (e) Especificações Técnicas; e
- (f) Notificação de Adjudicação emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DA ELEIÇÃO DO FORO

Quaisquer conflitos decorrentes deste Contrato, não resolvidos amigavelmente pelas partes, serão submetidos a adjudicação/arbitragem de acordo com a legislação do país do CONTRATANTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam os devidos efeitos jurídicos.

Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN
CONTRATANTE

Pelo INTERVENIENTE

Pelo CONTRATADO

Testemunhas:
